



quinta-feira, 30 de março de 2023

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

**Processo nº 2022.109.000276-4-PR
Pregão Presencial SRP nº 003/2022**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de gestão de abastecimento de veículos com utilização de solução tecnológica e fornecimento de combustíveis através de postos credenciados.

Acolho na íntegra as razões e fundamentos contidos no Parecer da Diretoria Jurídica de Fls. 344/347 e da Procuradoria Geral do Município de Fls. 349/355 dos autos do processo em epígrafe, e, por conseguinte, decido pelo **CONHECIMENTO e PARCIAL PROVIMENTO** da impugnação interposta pela empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, para **determinar o prazo de 15 (quinze) dias úteis para implantação do sistema após assinatura do contrato**. Outrossim, informo que a íntegra do Parecer se encontra disponível para vista.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2023.

**Nelson Godá
Presidente do IMTT**